# UNIQUE AAA FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 32.388.171/0001-26

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Condomínio:** | Aberto | **Administrador:** | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Prazo:** | Indeterminado | **Gestor:** | Quatá Gestão de Recursos Ltda. |
| **Data de Registro:** | 14/mai/2019 | **Custodiante:** | Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Classes:** | Única | **Consultora:** | Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda. |
| **Classes:** | Sênior e Subordinadas | **Agente de Cobrança:** | Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda. |

| | |
|---|---|
| **Política de Investimento:** | **Direitos Creditórios –** Após 90 dias contados da primeira data de emissão, o Fundo deverá ter alocado, no mínimo, 50,0% de seu PL em Direitos Creditórios Elegíveis, conforme definidos no Artigo 27 do Regulamento;<br>**Ativos Financeiros –** A parcela do PL do Fundo considerada caixa, ou seja, que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis ("Recursos Livres"), não poderá ser inferior a 5,0% do PL do Fundo e poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes ativos financeiros e modalidades operacionais: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC); (b) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (c) certificados e recibos de depósito bancário emitidos por instituições financeiras que tenham grau de investimento BBB - superior em escala nacional atribuído por uma agência de classificação de risco em funcionamento no país, exceto operações cujos valores estejam integralmente garantidos pelo FGC — FUNDO Garantidor de Crédito ou os Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE), as quais não são sujeitas às limitações de classificação de risco; (d) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos itens "I", "II" e III" acima, respeitado o limite previsto no parágrafo 1º do Artigo 21º do Regulamento; e (e) cotas de Fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e cujas carteiras sejam formadas por, no mínimo, 80,0% (oitenta por cento) de ativos financeiros de renda fixa; (f) cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios, geridos/administrados ou não pela Gestora/Administradora do Fundo; |
| **Condições de Cessão:** | Somente poderão ser objeto de cessão entre os Cedentes e o Fundo, Direitos Creditórios que atendam na data de aquisição, cumulativamente, às condições de cessão abaixo relacionadas, cujo atendimento será validado pela Gestora e atestado à Administradora por declaração que constará em cada Termo de Cessão: i) decorram de operações de titularidade dos Cedentes nos segmentos industrial, comercial, agropecuário, financeiro, imobiliário e de prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade independam de prestação futura, ou seja, são créditos já performados; ii) devem ser representados por debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, contratos de crédito direto ao consumidor, cédulas de produto rural financeira, certificados de depósito agropecuário ou agrícola, *warrant*, *warrant* agropecuário, certificados de Direitos Creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de recebíveis do agronegócio, letras de câmbio, duplicatas, cédulas de crédito comercial, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, letras de crédito imobiliário, contratos de fornecimento de produtos, contratos de prestação de serviços, cédula de crédito à exportação, nota de crédito à exportação, notas fiscais/faturas de produtos e/ou serviços ou documento equivalente que garanta ao titular o direito de: (a) receber do devedor o valor do crédito respectivo; (b) cobrar do devedor o pagamento do crédito não honrado (os respectivos "Documentos Representativos de Crédito"); (iii) exceto no caso dos Direitos Creditórios serem representados por contratos de exportação e afins, os Sacados dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, respectivamente; (iv) os Direitos Creditórios a serem oferecidos à cessão pelos Cedentes deverão decorrer de Oferta de Direitos Creditórios de Cedente que esteja na condição de Cedente Cadastrado perante a Gestora; e (v) os Direitos Creditórios a serem oferecidos à cessão deverão estar amparados pelos respectivos Documentos Representativos de Crédito; |
| **Limites de Concentração:** | O Fundo poderá alocar até 10,0% (dez por cento por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em operações Intercompany e/ou Comissária, desde que observado o disposto no item V do caput do Artigo 21 do Regulamento;<br>Pelo menos 50,0% dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverão ter prazo médio inferior a 360 dias;<br>O Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser composto por ativos que representem até 6,0% (seis por cento) de um mesmo Devedor;<br>A Gestora empregará os melhores esforços em adquirir ativos que tenham *duration* de até 1.460 dias corridos contados da data de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo ("Data de Aquisição") e *duration* mínima 3 dias corridos da data de aquisição. Os Direitos Creditórios representados por debêntures, notas promissórias comerciais e outros títulos ou valores mobiliários de renda fixa, emitidos por companhia aberta e/ou distribuídos no âmbito de ofertas públicas, poderão ter *duration* maior que 1.460 dias;<br>O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis de coobrigação nos seguintes limites de porcentagem relativa a seu patrimônio líquido: I – até 6,0% (seis por cento) de um mesmo Cedente ou Grupo Econômico; II – até 5,0% (cinco por cento) de um mesmo sacado ou Grupo Econômico, ficando limitado, todavia, ao percentual de até 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento) de concentração em um mesmo Cedente; III – até 10,0% (dez por cento) nos casos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 20º do Regulamento e; IV – até 6,0% (seis por cento) nos casos previstos no Parágrafo 5º do Artigo 20º do Regulamento;<br>Na hipótese das Cotas Subordinadas Júnior representarem mais de 30,0% (trinta por cento) do valor total do Patrimônio Líquido do Fundo, os percentuais de limites previstos nos itens I, II e III do "caput" do Artigo do Regulamento, e e parágrafo 6.1.5. do Artigo 6.1. do Regulamento, poderão ser aumentados na mesma proporção do excesso de Cotas Subordinadas Junior, não podendo o acréscimo dos limites, em conjunto, ultrapassar o percentual de excesso de Cotas Subordinadas Júnior. Para cobrir eventuais perdas com o aumento do limite previsto no parágrafo anterior, a Gestora poderá solicitar aumento das Cotas Subordinadas Júnior no caso de a inadimplência superar 15,0% em 30 dias ou de o percentual total de inadimplência superar o excesso de Cotas Subordinadas Júnior prevista no artigo 58 do Regulamento; |
| **Resgates:** | Os Cotistas poderão solicitar, a qualquer tempo, o resgate das Cotas de sua titularidade, por meio de correspondência ou correio eletrônico encaminhada à Administradora ou à Gestora;<br>O valor líquido do resgate das Cotas será creditado ao Cotista que o tiver solicitado em até 90 (noventa) dias após a respectiva data de solicitação do resgate (cada uma, uma "Data de Resgate"); |
| ***Benchmark:*** | **Cotas Seniores:** CDI + 3,0% ao ano; e **Cotas Subordinadas Mezanino:** CDI + 5,0% ao ano; |
| **Subordinação:** | O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Sênior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 285,71% (duzentos e oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 65,0% (sessenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação (o "Índice de Subordinação Subordinadas");<br>O Índice de Subordinação Júnior será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 142,85% (cento e quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 30,0% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação (o "Índice de Subordinação Júnior" e, quando referido em conjunto com o Índice de Subordinação Subordinadas, simplesmente "Índice de Subordinação"); |
| **Nº de Cotistas:** | Sênior: 08; e Subordinadas: 26 (em set/24); |

**Regulamento:** 17/out/2024

## Ratings

| Subclasses | 3T24 (atual) | 2T24 | 1T24 | Dez/22 (inicial) |
|---|---|---|---|---|
| **Sênior** | **brAA-**(sf) Estável | **brAA-**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável | **brBBB**(sf) Estável |
| **Subordinadas Mezanino** | **brBBB-**(sf) Estável | **brBBB-**(sf) Estável | **brBB**(sf) Estável | **brBB**(sf) Estável |
| **Classe** | **3T24 (atual)** | **2T24** | **1T24** | **Set/20 (inicial)** |
| **Subordinadas Júnior** | **brB**(sf) Estável | **brB**(sf) Estável | **brB**(sf) Estável | **brB-**(sf) Estável |

## Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

**Validade dos Ratings:**

Seniores e Mezanino: 19/dez/2024

Júnior: 13/ago/2025

## FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024, afirmou os ratings '**brAA-**(sf)' das Subclasses das Cotas Seniores, '**brBBB-**(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino e '**brB**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Unique AAA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Unique AAA FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição, naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

A Austin Rating observará o comportamento dos créditos em atrasos nos próximos meses, assim como a exposição de empresas (Cedentes) que entraram com o pedido de recuperação judicial recentemente e aquelas que estão com dificuldades financeiras em razão do cenário macroeconômico.

Durante o período analisado, houve resgates nas Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Subordinadas Júnior do Fundo, que totalizaram R$ 10,0 mil, R$ 34,3 milhões e R$ 56,0 mil, respectivamente.

No dia 1º de agosto de 2024, foi aprovado em assembleia geral extraordinária de Cotistas, a alteração da rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, que passou a vigorar de acordo com o artigo 5.1.2 do Regulamento, sendo que a nova remuneração alvo passou a valer na abertura do dia 15 de agosto de 2024. Em 29 de agosto, foi deliberado a alteração da remuneração da Consultora Especializada do Fundo, que passou a vigorar de acordo com a nova redação do artigo 1.4 do Anexo V Remuneração dos Prestadores de Serviço do Regulamento, sendo que a nova remuneração alvo passou a valer na abertura do dia 02 de setembro de 2024. No dia 09 de outubro de 2024, foi aprovado a alteração da remuneração da Consultora Especializada do Fundo, que passou a vigorar de acordo com a nova redação do artigo 1.3 do Anexo V – Remuneração dos Prestadores de Serviço do Regulamento, sendo que a nova remuneração alvo passou a vigorar na abertura do dia 17 de outubro de 2024.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

A Austin Rating acompanhará os possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo, sobretudo em face das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul.

## ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

| Descrição/ Datas | Parâmetro | 31/10/23 | 30/11/23 | 29/12/23 | 31/1/24 | 29/2/24 | 28/3/24 | 30/4/24 | 31/5/24 | 28/6/24 | 31/7/24 | 30/8/24 | 30/9/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Créditos | Mín. 50,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Subclasses das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) | Mín. 65,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Subclasse das Cotas Subordinadas Júnior | Mín. 30,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Maior Cedente (Grupo econômico) * | Máx. 6,0% do PL | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN |
| Maior Sacado (Grupo econômico) * | Máx. 5,0% do PL | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN |
| Operações Intercompany e/ou Comissária | Máx. 10,0% do PL | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN | IN |
| Caixa | Máx. 5,0% do PL | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. | Enq. |
| Benchmark – Cotas Seniores | 100,0% do CDI + 3,0% a.a. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. |
| Benchmark – Cotas Sub. Mezanino | 100,0% do CDI + 5,0% a.a. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. | Alcanç. |

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Condições de

Cessão. Por CNPJ, exceto em relação aos meses apontados com desenquadramento na tabela acima, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores. Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

| Posição da Carteira (R$ Mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Direitos Creditórios | 178.469 | 201.867 | 207.207 | 206.349 | 199.882 | 230.342 | 192.063 | 181.295 | 184.928 | 220.824 | 190.920 | 178.371 |
| Créditos Vencidos | 13.929 | 14.727 | 16.574 | 9.762 | 11.636 | 7.156 | 19.695 | 17.048 | 9.914 | 8.040 | 10.270 | 19.293 |
| **Total Dir. Creditórios** | **192.398** | **216.594** | **223.781** | **216.111** | **211.519** | **237.498** | **211.758** | **198.344** | **194.842** | **228.864** | **201.191** | **197.664** |
| Títulos Públicos | 62.927 | 46.157 | 30.459 | 42.958 | 47.085 | 18.436 | 32.404 | 43.807 | 45.848 | 14.989 | 36.751 | 33.218 |
| Títulos Privados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo Tesouraria | 3 | 1 | 2 | 15 | 1 | 5 | 1 | 8 | 5 | 1 | 7 | 2 |
| **Total Geral da Carteira** | **255.327** | **262.752** | **254.241** | **259.084** | **258.605** | **255.939** | **244.163** | **242.159** | **240.695** | **243.855** | **237.948** | **230.883** |
| PDD | -3.745 | -5.845 | -7.614 | -2.869 | -2.599 | -2.241 | -2.777 | -2.877 | -2.965 | -2.826 | -1.093 | -1.788 |

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Posição da Carteira (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Direitos Creditórios | 68,3% | 78,6% | 84,4% | 81,0% | 76,9% | 90,4% | 77,3% | 74,7% | 77,5% | 91,7% | 79,0% | 75,6% |
| Créditos Vencidos | 5,3% | 5,7% | 6,8% | 3,8% | 4,5% | 2,8% | 7,9% | 7,0% | 4,2% | 3,3% | 4,2% | 8,2% |
| **Total Dir. Creditórios** | **73,6%** | **84,3%** | **91,2%** | **84,8%** | **81,3%** | **93,2%** | **85,2%** | **81,7%** | **81,6%** | **95,0%** | **83,3%** | **83,7%** |
| Títulos Públicos | 24,1% | 18,0% | 12,4% | 16,9% | 18,1% | 7,2% | 13,0% | 18,0% | 19,2% | 6,2% | 15,2% | 14,1% |
| Títulos Privados | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| Saldo Tesouraria | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% |
| **Total Geral da Carteira** | **97,7%** | **102,3%** | **103,6%** | **101,7%** | **99,5%** | **100,5%** | **98,2%** | **99,7%** | **100,8%** | **101,3%** | **98,5%** | **97,8%** |
| PDD | -1,4% | -2,3% | -3,1% | -1,1% | -1,0% | -0,9% | -1,1% | -1,2% | -1,2% | -1,2% | -0,5% | -0,8% |

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Composição da Carteira (R$ Mil)**

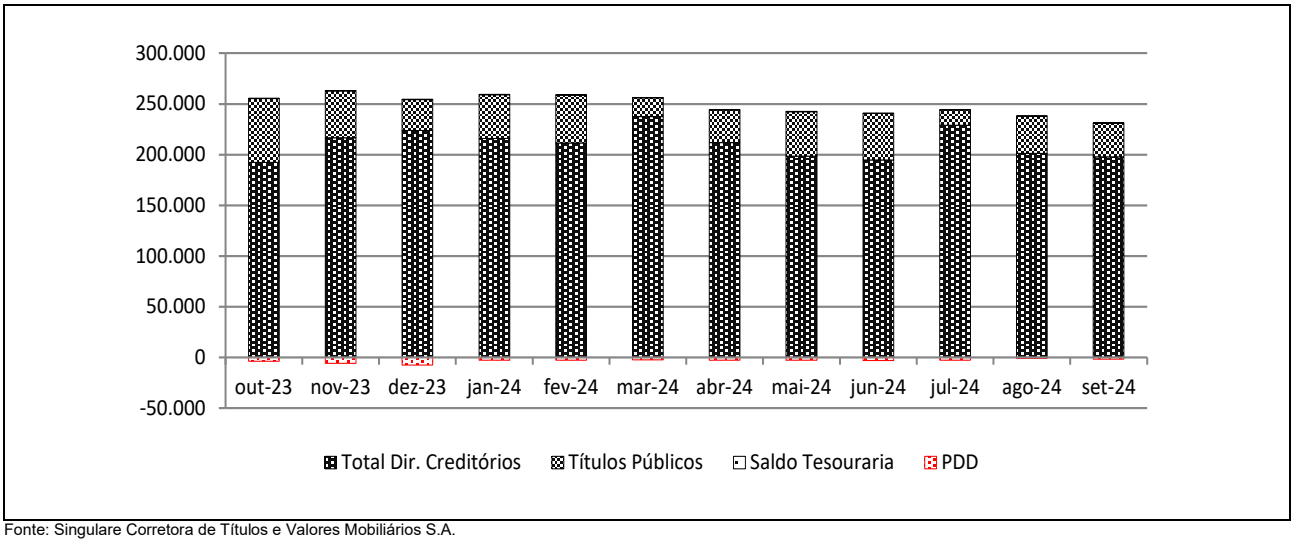


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Prazo Médio (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Prazo Médio (dias úteis)[1] | 28 | 27 | 25 | 22 | 21 | 16 | 18 | 17 | 19 | 27 | 26 | 28 |

(*) posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de CCBs e Cédulas de Crédito à Exportação mencionados na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Duplicatas | 136.602.019 | 160.279.265 | 166.982.738 | 166.669.387 | 165.211.810 | 195.602.929 | 167.955.850 | 157.872.743 | 156.422.236 | 193.128.176 | 168.422.773 | 166.692.491 |
| % PL | 52,3% | 62,4% | 68,1% | 65,4% | 63,5% | 76,8% | 67,6% | 65,0% | 65,5% | 80,2% | 69,7% | 70,6% |
| Confissão de Dívida | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 | 239.391 |
| % PL | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% |
| CCBs (carteiras) | 38.715.471 | 36.472.452 | 31.497.642 | 22.713.853 | 24.577.882 | 22.822.209 | 27.013.447 | 25.692.758 | 25.187.060 | 24.351.044 | 24.140.519 | 23.645.145 |
| % PL | 14,8% | 14,2% | 12,8% | 8,9% | 9,5% | 9,0% | 10,9% | 10,6% | 10,6% | 10,1% | 10,0% | 10,0% |
| CCEs (carteira) | 19.941.844 | 23.099.534 | 28.603.264 | 26.691.797 | 25.066.960 | 22.528.024 | 20.293.073 | 18.300.800 | 16.785.020 | 14.958.441 | 13.822.204 | 12.506.952 |
| % PL | 7,6% | 9,0% | 11,7% | 10,5% | 9,6% | 8,8% | 8,2% | 7,5% | 7,0% | 6,2% | 5,7% | 5,3% |
| NCs (carteira) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 265.584 | 265.584 |
| % PL | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,1% | 0,1% |

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses **/** Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Recompras e WOP (R$ e % do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Recompras | 3.967.775 | 2.600.865 | 5.193.662 | 2.428.774 | 2.818.536 | 7.184.201 | 6.180.616 | 5.423.226 | 5.909.067 | 5.456.169 | 2.061.349 | 3.809.170 |
| % PL | 1,5% | 1,0% | 2,1% | 1,0% | 1,1% | 2,8% | 2,5% | 2,2% | 2,5% | 2,3% | 0,9% | 1,6% |
| WOP mensal | 193.553 | 395.304 | 45.758 | 9.122 | 25.943 | 117.076 | 49.728 | 17.958 | 29.593 | 21.061 | 1.887.040 | -13.810 |
| WOP acumulado | 3.101.037 | 3.496.341 | 3.542.099 | 3.551.221 | 3.577.164 | 3.694.240 | 3.743.968 | 3.761.926 | 3.791.519 | 3.812.580 | 5.699.620 | 5.685.810 |

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Índices de Atraso (% do PL) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Total Vencidos / PL | 5,3% | 5,7% | 6,7% | 3,7% | 4,2% | 2,8% | 7,8% | 6,7% | 3,6% | 2,8% | 3,7% | 7,3% |
| Vencidos > 15 dias / PL | 2,9% | 3,8% | 3,6% | 1,9% | 1,4% | 1,4% | 1,6% | 2,2% | 2,5% | 1,5% | 1,2% | 2,2% |
| Até 15 dias / PL | 2,4% | 1,8% | 3,1% | 1,8% | 2,8% | 1,4% | 6,2% | 4,6% | 1,1% | 1,3% | 2,4% | 5,1% |
| De 16 a 30 dias / PL | 0,6% | 1,0% | 0,4% | 0,8% | 0,1% | 0,5% | 0,3% | 0,7% | 0,6% | 0,2% | 0,6% | 0,6% |
| De 31 a 60 dias / PL | 0,8% | 0,7% | 0,6% | 0,2% | 0,5% | 0,0% | 0,4% | 0,6% | 1,0% | 0,3% | 0,2% | 1,0% |
| De 61 a 90 dias / PL | 1,2% | 0,8% | 0,4% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,2% | 0,2% |
| De 91 a 120 dias / PL | 0,0% | 1,2% | 0,8% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,1% | 0,1% | 0,2% |
| De 121 a 180 dias / PL | 0,0% | 0,0% | 1,2% | 0,8% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,0% | 0,1% | 0,2% |
| Acima de 180 dias / PL | 0,3% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,9% | 0,8% | 0,8% | 0,8% | 0,8% | 0,8% | 0,0% | 0,0% |

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Maior Cedente[1] | 5,6% | 10,4% | 9,7% | 10,3% | 6,6% | 9,7% | 7,7% | 9,0% | 9,9% | 10,8% | 8,3% | 7,8% |
| 5 maiores Cedentes[1] | 22,4% | 28,9% | 32,5% | 30,9% | 27,1% | 33,0% | 31,4% | 33,3% | 32,6% | 34,8% | 27,5% | 28,9% |
| 10 maiores Cedentes[1] | 35,0% | 42,4% | 47,6% | 47,1% | 43,0% | 51,3% | 46,6% | 47,9% | 45,7% | 51,3% | 44,9% | 44,9% |
| 20 maiores Cedentes[1] | 44,8% | 53,7% | 59,1% | 57,2% | 54,1% | 65,8% | 58,0% | 56,3% | 55,9% | 65,5% | 57,6% | 59,2% |
| Maior Sacado[1] | 2,3% | 1,9% | 2,0% | 1,2% | 0,9% | 1,7% | 1,6% | 3,2% | 1,8% | 3,9% | 4,1% | 2,1% |
| 5 maiores Sacados[1] | 6,3% | 5,8% | 6,2% | 4,8% | 3,9% | 6,0% | 5,9% | 9,0% | 7,3% | 9,7% | 9,1% | 8,3% |
| 10 maiores Sacados[1] | 9,7% | 8,8% | 9,7% | 8,3% | 6,8% | 9,0% | 9,8% | 13,2% | 11,8% | 14,3% | 13,2% | 13,1% |
| 20 maiores Sacados[1] | 14,5% | 13,2% | 15,1% | 13,5% | 11,3% | 14,1% | 15,5% | 19,1% | 18,7% | 21,3% | 20,0% | 19,7% |

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima não estão levando em consideração as participações em operações de CCBs e Cédulas de Crédito à Exportação mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse das Cotas Seniores (Vezes) (*) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| PL Sub / maior Cedente | 8,2 | 4,4 | 5,1 | 4,9 | 7,7 | 5,5 | 7,0 | 6,3 | 10,0 | 8,9 | 11,3 | 11,9 |
| PL Sub / 5 maiores Cedentes | 0,4 | 0,3 | 0,4 | 1,6 | 1,9 | 1,6 | 1,7 | 1,7 | 3,0 | 2,8 | 3,4 | 3,2 |
| PL Sub / 10 maiores Cedentes | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 1,1 | 1,2 | 1,0 | 1,2 | 1,2 | 2,2 | 1,9 | 2,1 | 2,1 |
| PL Sub / 20 maiores Cedentes | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,9 | 0,9 | 0,8 | 0,9 | 1,0 | 1,8 | 1,5 | 1,6 | 1,6 |
| PL Sub / maior Sacado | 19,9 | 23,6 | 24,2 | 41,5 | 57,4 | 31,6 | 34,2 | 17,8 | 53,7 | 24,9 | 22,8 | 44,1 |
| PL Sub / 5 maiores Sacados | 1,3 | 1,5 | 1,9 | 10,4 | 13,1 | 8,9 | 9,2 | 6,3 | 13,4 | 9,9 | 10,4 | 11,3 |
| PL Sub / 10 maiores Sacados | 0,6 | 0,8 | 0,9 | 6,1 | 7,5 | 5,9 | 5,5 | 4,3 | 8,3 | 6,7 | 7,1 | 7,1 |
| PL Sub / 20 maiores Sacados | 0,4 | 0,4 | 0,4 | 3,7 | 4,5 | 3,8 | 3,5 | 3,0 | 5,3 | 4,5 | 4,7 | 4,7 |

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Liquidações/Ocorrências (R$) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição/ Datas** | **31/10/23** | **30/11/23** | **29/12/23** | **31/1/24** | **29/2/24** | **28/3/24** | **30/4/24** | **31/5/24** | **28/6/24** | **31/7/24** | **30/8/24** | **30/9/24** |
| Baixa por Depósito Cedente | 4.362.296 | 4.600.560 | 4.169.696 | 9.361.913 | 4.174.180 | 3.496.047 | 4.058.959 | 11.894.799 | 4.337.347 | 4.489.577 | 5.131.905 | 3.412.228 |
| Baixa por Depósito Sacado | 434.146 | 3.901.196 | 2.150.170 | 1.526.886 | 4.711.467 | 5.347.591 | 5.398.074 | 2.269.015 | 6.973.868 | 2.873.668 | 2.689.378 | 730.330 |
| Baixa por Recompra | 3.967.775 | 2.600.865 | 5.193.662 | 2.428.774 | 2.818.536 | 7.184.201 | 6.180.616 | 5.423.226 | 5.909.067 | 5.456.169 | 2.061.349 | 3.809.170 |
| Liquidação em Cartório | 622.956 | 265.593 | 884.419 | 977.472 | 690.608 | 762.913 | 506.317 | 743.499 | 1.112.162 | 762.908 | 225.823 | 797.167 |
| Liquidação Normal | 118.982.530 | 104.600.405 | 116.684.321 | 137.134.074 | 131.224.546 | 121.021.233 | 164.636.232 | 134.624.430 | 120.527.862 | 143.139.701 | 133.551.027 | 125.310.638 |
| Abatimento Concedido | 49.812 | 114.181 | 340.298 | 366.912 | 509.758 | 431.662 | 135.987 | 319.173 | 439.656 | 591.761 | 1.019.938 | 1.331.652 |
| **Total** | **128.419.515** | **116.082.801** | **129.422.566** | **151.796.030** | **144.129.096** | **138.243.647** | **180.916.183** | **155.274.142** | **139.299.961** | **157.313.783** | **144.679.421** | **135.391.185** |

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Posição do PL - Subclasses (R$ Mil) | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Datas** | **Cotas Seniores** | | | **Cotas Subordinadas Mezanino** | | | **Cotas Subordinadas Júnior** | | | | **Sub. Total (% do PL)** | **PL do Fundo (R$ Mil)** |
| | **Quant.** | **Unid. (R$ Mil)** | **PL (R$ Mil)** | **Quant.** | **Unid. (R$ Mil)** | **PL (R$ Mil)** | **Quant.** | **Unid. (R$ Mil)** | **PL (R$ Mil)** | **Sub. Jr. (% do PL)** | | |
| 30/9/24 | 15.234 | 1 | 15.829 | 56.874 | 2 | 99.803 | 37.529 | 3 | 120.390 | 51,0% | 93,3% | 236.022 |
| 30/8/24 | 14.334 | 1 | 14.734 | 62.602 | 2 | 108.547 | 37.382 | 3 | 118.387 | 49,0% | 93,9% | 241.668 |
| 31/7/24 | 9.272 | 1 | 9.424 | 68.405 | 2 | 117.113 | 37.374 | 3 | 114.271 | 47,5% | 96,1% | 240.809 |
| 28/6/24 | 3.365 | 1 | 3.380 | 73.063 | 2 | 123.413 | 37.353 | 3 | 111.892 | 46,9% | 98,6% | 238.686 |
| 31/5/24 | 57.645 | 2 | 105.854 | 15.388 | 2 | 25.676 | 37.432 | 3 | 111.265 | 45,8% | 56,4% | 242.794 |
| 30/4/24 | 62.854 | 2 | 114.000 | 15.388 | 2 | 25.320 | 37.450 | 3 | 109.215 | 43,9% | 54,1% | 248.535 |
| 28/3/24 | 66.456 | 2 | 118.965 | 17.522 | 2 | 28.410 | 37.429 | 3 | 107.400 | 42,2% | 53,3% | 254.776 |
| 29/2/24 | 72.069 | 2 | 127.452 | 17.522 | 2 | 28.024 | 37.432 | 3 | 104.536 | 40,2% | 51,0% | 260.013 |
| 31/1/24 | 72.097 | 2 | 126.024 | 17.522 | 2 | 27.660 | 37.309 | 3 | 101.161 | 39,7% | 50,5% | 254.845 |
| 29/12/23 | 72.103 | 2 | 124.296 | 17.509 | 2 | 27.214 | 37.261 | 3 | 93.865 | 38,3% | 49,3% | 245.376 |
| 30/11/23 | 81.551 | 2 | 138.796 | 17.509 | 2 | 26.828 | 36.319 | 3 | 91.246 | 35,5% | 46,0% | 256.870 |
| 31/10/23 | 84.527 | 2 | 142.002 | 17.069 | 2 | 25.777 | 36.743 | 3 | 93.522 | 35,8% | 45,7% | 261.300 |

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Evolução do PL Total - Subclasses (R$ Mil)**

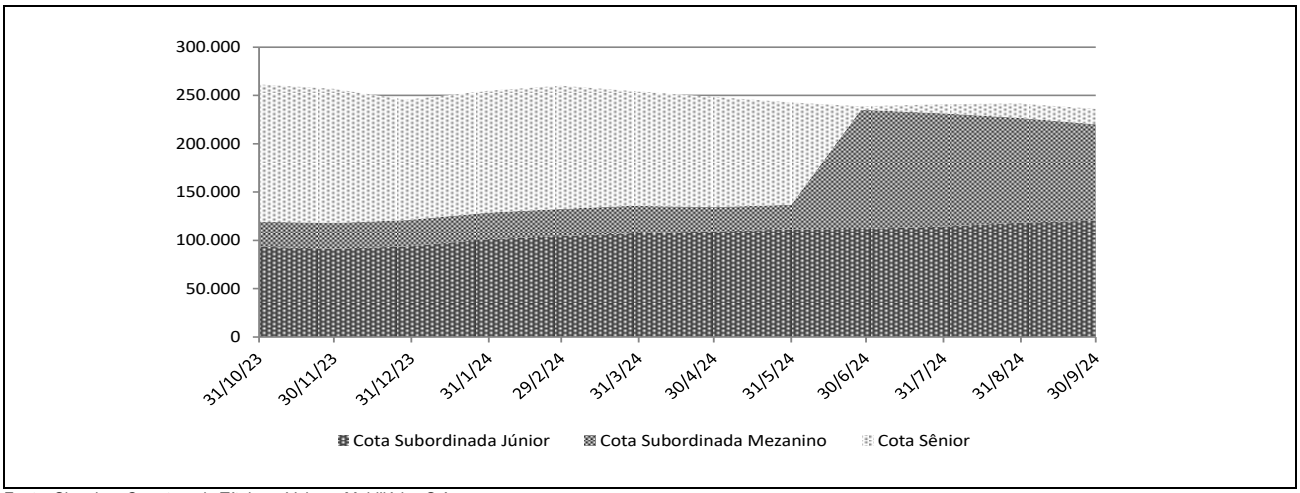


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

| Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mês | CDI (%) | | Cotas Seniores (%) | | | Cotas Subordinadas Mezanino (%) | | | Cotas Subordinadas Júnior (%) | | |
| | Rent. (%) | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) | Rent. (%) | % CDI | Acum. (%) |
| set-24 | 0,84 | 11,05 | 1,08 | 129,67 | 15,22 | 1,20 | 144,26 | 18,08 | 1,29 | 154,90 | 29,54 |
| ago-24 | 0,87 | 10,13 | 1,13 | 130,04 | 13,98 | 1,28 | 147,20 | 16,68 | 3,58 | 412,70 | 27,89 |
| jul-24 | 0,91 | 9,18 | 1,18 | 130,05 | 12,71 | 1,36 | 149,64 | 15,20 | 2,07 | 227,95 | 23,47 |
| jun-24 | 0,79 | 8,20 | 0,46 | 58,35 | 11,40 | 1,23 | 156,33 | 13,66 | 0,78 | 98,54 | 20,97 |
| mai-24 | 0,83 | 7,35 | 1,24 | 149,46 | 10,89 | 1,40 | 168,60 | 12,28 | 1,93 | 231,37 | 20,04 |
| abr-24 | 0,89 | 6,47 | 1,32 | 148,53 | 9,52 | 1,49 | 167,35 | 10,72 | 1,63 | 183,98 | 17,77 |
| mar-24 | 0,83 | 5,53 | 1,22 | 147,26 | 8,10 | 1,38 | 165,50 | 9,10 | 2,75 | 330,58 | 15,88 |
| fev-24 | 0,80 | 4,66 | 1,17 | 146,65 | 6,79 | 1,32 | 164,65 | 7,62 | 3,00 | 374,51 | 12,77 |
| jan-24 | 0,97 | 3,83 | 1,40 | 144,58 | 5,55 | 1,56 | 161,88 | 6,22 | 7,63 | 789,78 | 9,49 |
| dez-23 | 0,89 | 2,83 | 1,29 | 143,96 | 4,10 | 1,44 | 160,93 | 4,59 | 0,27 | 30,20 | 1,73 |
| nov-23 | 0,92 | 1,92 | 1,31 | 142,94 | 2,77 | 1,46 | 159,51 | 3,10 | -1,30 | -141,52 | 1,45 |
| out-23 | 1,00 | 1,00 | 1,45 | 144,98 | 1,45 | 1,62 | 162,13 | 1,62 | 2,79 | 279,20 | 2,79 |

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**Rentabilidade Acumulada (%)**

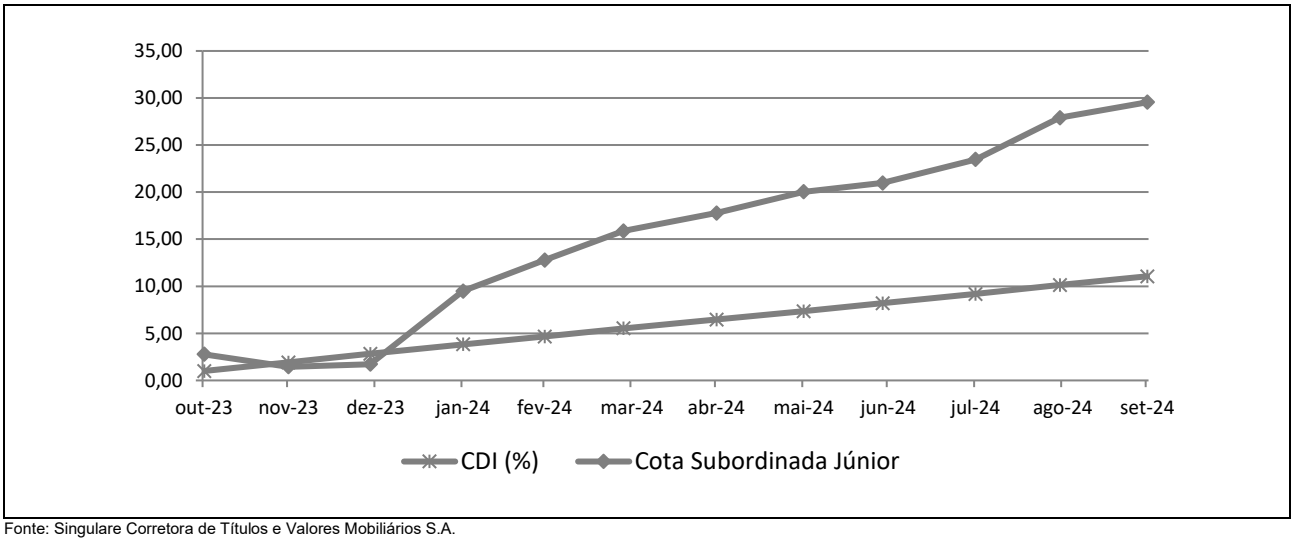


Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Unique AAA FIDC – Classe Única (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 06 de dezembro de 2024. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20241206-13.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante, Quatá Gestão de Recursos Ltda. (Gestora) e Soma Análise de Créditos e Cobranças Ltda. (Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Quatá Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de dezembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**